



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 466/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 091/2013 da CIR da 16ª CRS – Região 30 –Vale da Luz, que aprova a complementação dos valores da UTI adulta tipo II do Hospital de Estrela;

a Resolução nº 132/13 da CIR/RS da 16ª CRS – Região 29 –Vales e Montanhas, que aprova a complementação dos valores da UTI adulta tipo II do Hospital de Estrela;

a Documentação apresentada em processo de nº 020733-20.00/13-3, da Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital de Estrela, CNES sob nº 2252260, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital de Estrela, para complementação de **07 (sete) leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até **R\$ 658.167,96 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)** ao ano e **54.847,33 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** ao mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto